

SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 UNIDADE

GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS -TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO SETOR GUANABARA. I – RELATÓRIO Trata-se de análise técnica social para classificação da modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no âmbito do Processo Administrativo nº 02/2026, conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), bem como no Decreto Municipal nº 75/2023, que regulamenta os procedimentos administrativos de regularização fundiária no município de São Bento do Tocantins – TO. Os autos foram encaminhados à Assistência Social para emissão de parecer técnico acerca da predominância socioeconômica da população residente no núcleo urbano informal consolidado denominado Setor Guanabara, visando subsidiar a definição da modalidade de regularização fundiária aplicável à área. A análise foi realizada com base nos dados constantes do cadastro socioeconômico das famílias residentes no núcleo, considerando os critérios legais estabelecidos para enquadramento na modalidade REURB-S. II – FUNDAMENTAÇÃO Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 16 do Decreto Municipal nº 75/2023, a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) destina-se aos núcleos

urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, observados, entre outros, os seguintes critérios: a) renda familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos; b) utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência; c) inexistência de propriedade ou posse de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscais. Dessa forma, a classificação da modalidade de regularização fundiária deve considerar a predominância do perfil socioeconômico das famílias residentes na área objeto da regularização. III – CARACTERIZAÇÃO DO NÚCLEO O núcleo urbano informal consolidado denominado Setor Guanabara localiza-se no município de São Bento do Tocantins – TO, sendo caracterizado por ocupação urbana consolidada e contínua há vários anos, anterior ao marco temporal de 22 de dezembro de 2016, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465/2017. A área apresenta predominância de uso residencial, composta por moradias permanentes ocupadas por famílias de baixa renda, cuja utilização dos imóveis ocorre principalmente para fins habitacionais e subsistência familiar. O núcleo possui infraestrutura urbana básica consolidada, contando com abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, pavimentação asfáltica, saneamento básico e coleta regular de resíduos sólidos. Observa-se ainda a existência de equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais e prestação de serviços urbanos essenciais nas proximidades, demonstrando integração do núcleo à malha urbana municipal e evidenciando processo consolidado de urbanização. O perfil socioeconômico predominante da população residente caracteriza-se por famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar compatível com os critérios estabelecidos para enquadramento na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S). IV – CONCLUSÃO Conforme análise técnica social e levantamento socioeconômico realizado junto às famílias residentes no núcleo urbano informal consolidado denominado Setor Guanabara, verificou-se predominância de população de baixa renda apta ao enquadramento na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 75/2023.

Foram identificadas 59 famílias enquadradas na modalidade REURB-S e 10 famílias enquadradas na modalidade REURB-E, demonstrando predominância de ocupação por famílias que atendem aos critérios legais estabelecidos para regularização fundiária de interesse social. Diante do exposto, considerando o perfil socioeconômico da população, a consolidação da ocupação urbana, a finalidade habitacional dos imóveis e a presença de infraestrutura urbana básica, este parecer técnico manifesta-se favoravelmente ao enquadramento predominante do núcleo na modalidade REURB-S. São Bento Tocantins de 04 de maio de 2026.

Cássia da Silva Paraíso Rodrigues
Rep. Titular da Sec. Mun. de Assist. Social
da Comissão de Regularização Fundiária



Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins
Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro
São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração